

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE JULHO – QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 108 / 2026

Indica os segmentos para compor a comissão do fórum municipal de educação de caturité 2026/2036 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os seguintes segmentos, para compor as representações da COMISSÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, um membro titular e um suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Representantes da Câmara Municipal

Representantes da Educação do Campo

Representantes dos Gestores Escolares

Representantes dos Coordenadores Escolares

Representantes dos Professores

Representantes do Conselho Tutelar

Representantes dos Sindicatos

Representante da Educação Especial Inclusiva

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité (PB), em 16 de julho de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JULHO

EDIÇÃO EXTRA – QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité | CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com